

**CENTRO CULTURAL DESPORTIVO DE SANTA EULÁLIA**

**DEPARTAMENTO DE FUTEBOL DE FORMAÇÃO**

# ***Regulamento***



# ***Interno***



## **1. INTRODUÇÃO**

Serve este Regulamento Interno como instrumento de orientação definindo o regime de funcionamento do departamento de futebol de formação, sendo um documento que define os direitos e deveres de cada um dos intervenientes do Departamento de Formação do C.C.D. de Santa Eulália.

Aplica-se a todos os elementos a partir do momento que esta inicia as suas atividades, e a partir do momento que todos os seus intervenientes iniciam as suas funções.

Este documento tem como objetivo garantir a coerência desejável das atitudes e dos comportamentos dos atletas e de todos os elementos que desempenham funções nesta estrutura.

## **2. INSTALAÇÕES**

A prática do futebol de formação desenvolve-se no estádio do C.C.D. de Santa Eulália, no campo principal de piso sintético e no campo secundário de piso de terra batida. Estes espaços estão condicionados aos tempos efetivos de treino. Os praticantes só entram no campo de futebol após a indicação do treinador para o início do treino, devendo os atletas aguardar a sua chegada, de forma disciplinada.

## **3. ELEMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO**

### **3.1. DISPOSIÇÕES COMUNS**

Todos os elementos do Departamento de Formação devem:

- a)** Promover entre si um bom convívio, de modo a que no clube se viva um clima de harmonia e sã camaradagem;
- b)** Colaborar ativa e empenhadamente para que a ação educativa e formativa seja de todos;
- c)** Ser assíduos e pontuais no cumprimento dos horários;
- d)** Zelar pela conservação do material de treino, do campo de futebol bem como de tudo o que é propriedade do C.C.D. de Santa Eulália e, portanto, do interesse comum;
- e)** Respeitar as regras de higiene quando permanecerem ou circularem nos espaços desportivos;



- f) Adotar atitudes e comportamentos dignos dentro do recinto desportivo;
- g) Proceder com correção para com todos os elementos do clube;
- h) Cumprir e zelar pelo cumprimento do Regulamento Interno.

### **3.2. COORDENADOR GERAL E COORDENADORES TÉCNICOS**

O coordenador geral assume um papel fundamental na construção de todo o processo de formação sendo o regulador e o verificador da identidade que se pretende instalar no clube ao nível do jogo, do treino e de todos os comportamentos fora e dentro do terreno de jogo, sendo um elemento essencial na dinamização desse mesmo processo.

Com uma forte cooperação dos coordenadores técnicos, existem funções que em conjunto tem de colocar em prática.

#### **3.2.1. FUNÇÕES**

- a) Assistir com regularidade aos treinos e jogos de todas as equipas de formação;
- b) Coordenar a atividade diária desenvolvida pelos treinadores, nomeadamente treinos, formação de treinadores, comunicação com os pais/encarregados de educação, competições e eventos desportivos;
- c) Definir os critérios para a escolha dos treinadores e seleccioná-los para o exercício das funções a desempenhar;
- d) Estabelecer comunicação sistemática de forma a assegurar que todos estejam bem informados e que todos se direcionem no mesmo sentido;
- e) Realizar reuniões 1 vez por mês com os treinadores e com os diretores de jogo de forma a analisar o processo de trabalho efetuado, onde se expõem situações ocorridas nos treinos e jogos para harmonizar as expectativas dos treinadores com os princípios e objetivos propostos pelo clube;
- f) Fazer cumprir o Regulamento Interno;
- g) Assegurar a comunicação com os pais/encarregados de educação dos atletas e informá-los acerca do processo e formação dos seus educandos;
- h) Elaborar um organigrama técnico, horários, grupos de treino, distribuição de espaços e de competições;
- i) Controlar a planificação, os conteúdos das sessões e tarefas de treino e de assiduidade;



j) Organizar atividades desportivas e culturais de carácter pontual e de final de época;

k) Promover um trabalho multidisciplinar com os outros agentes (médicos, massagistas, enfermeiros, fisioterapeutas, diretores, treinadores).

### **3.3. NORMAS DE CONDUTA DOS TREINADORES**

a) Respeitar todos os atletas, funcionários, diretores e pais/encarregados de educação dos atletas;

b) Planear e orientar todas as sessões de treino de acordo com os objetivos definidos;

c) Ensinar os conteúdos através de atividades seguras e adequadas às necessidades e características dos praticantes;

d) Valorizar fundamentalmente o esforço e o progresso na aprendizagem;

e) Ensinar e desenvolver nos praticantes as regras de jogo, espírito de fair play e comportamento desportivo apropriado;

f) Garantir que os praticantes se divirtam e se desenvolvam enquanto jogadores de futebol e pessoas;

g) Proporcionar às crianças e jovens a alegria e o prazer do jogo, promovendo o gosto e o hábito pela prática desportiva;

h) Não utilizar e não permitir que seja utilizada linguagem abusiva;

i) Ser responsável por levantar todo o material de treino; no final do mesmo, recolher e certificar-se que todo o material desportivo levantado é entregue ao funcionário da rouparia;

j) Ser o primeiro a entrar no recinto de jogo e ser o último a sair.

k) Supervisionar as notas escolares de todos atletas, no sentido de premiar os melhores alunos e orientar pedagogicamente os alunos com mais dificuldades incutindo nesses uma maior disciplina de estudo.

### **3.4. ATLETAS**

À inscrição do atleta no C.C.D. de Santa Eulália corresponde direitos e deveres:



### **3.4.1. DIREITOS DO ATLETA**

- a) Usufruir de treinos de qualidade de forma a proporcionar a realização de aprendizagens bem-sucedidas;
- b) Usufruir de um ambiente proporcionado pelo treinador que permita condições ótimas para o seu desenvolvimento físico, técnico, tático, psicológico, intelectual, moral, cultural e cívico, como também para a formação da sua personalidade;
- c) Usufruir de competições federadas na Associação de Futebol de Braga;
- d) Usufruir das instalações desportivas, nomeadamente, de balneário equipado com banhos, sanitários, vestuário com padrão ótimo de higiene;
- e) Ver reconhecido e valorizado o mérito, a dedicação, o esforço no treino e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- f) Ser assistido de forma pronta e adequada em caso de lesão manifestada no decorrer dos treinos. Tratado com respeito e correção por qualquer elemento da instituição.

### **3.4.2. DEVERES DO ATLETA**

- a) Todos os atletas, antes de iniciar a sua atividade, têm que se inscrever na secretaria do clube;
- b) Ser assíduo e pontual; o 1º turno tem início às 18:30 horas e termina às 19:30 horas; o 2º turno tem início às 19:40 horas e termina às 21:00 horas;
- c) Seguir as orientações do treinador relativas ao processo de treino;
- d) As faltas aos treinos e às competições deverão ser devidamente justificadas, com antecedência ou no dia seguinte; a falta da justificação no prazo estabelecido implica uma sanção desportiva da parte do treinador;
- e) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do clube; a falta de respeito ao treinador, diretor ou a qualquer outro funcionário do clube origina à abertura de um inquérito para processo disciplinar;
- f) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, bem como do material de treino, fazendo uso correto dos mesmos;
- g) Conhecer as normas de funcionamento da secretaria e do regulamento Interno, cumprindo-as integralmente;
- h) Fazer-se sempre acompanhar do material de treino e de jogo.



#### **4. DISCIPLINA**

**4.1.** A violação pelo praticante de alguns deveres e normas de conduta previstos no Regulamento Interno em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal do clube (treinos/jogos), constitui infração disciplinar a qual pode levar à aplicação das seguintes medidas disciplinares:

- a)** Repreensão;
- b)** Suspensão;
- c)** Expulsão.

**4.2.** As medidas disciplinares a aplicar são analisadas, posteriormente ao inquérito, por uma comissão constituída pelo Presidente da Direção, pelo Coordenador do Departamento de Formação, pelo Diretor da equipa, pelo Treinador e pelo capitão da equipa ou subcapitão, no caso de se tratar de ser o capitão o infrator.

#### **5. REGIME DE FALTAS**

**5.1.** É através de uma prática desportiva regular e sistemática que o praticante pode elevar a sua qualidade e melhorar num processo adequado de formação desportiva, provocando assim, desenvolvimento nos domínios motor, cognitivo e sócio afetivo. Para que isso aconteça é necessário e indispensável que o atleta seja responsável e assíduo. Assim, o clube estabelece um limite de 2 faltas por mês sem justificação, podendo ser o atleta excluído do clube.

Santa Eulália, 01 de julho de 2018

O Presidente da Direção

O Coordenador Geral

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

